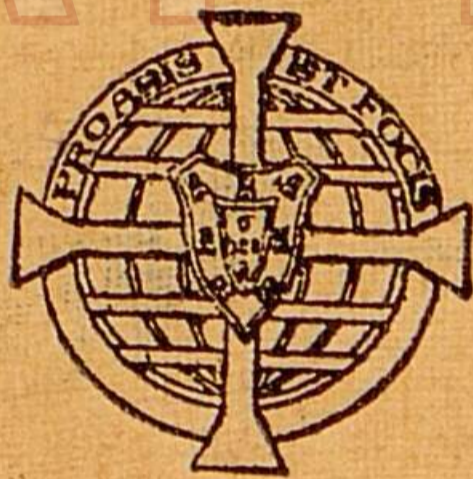


CENTRO CATÓLICO PORTUGUÊS

ESPÓLIO PINTO QUARTIM
N.º 1082 B. 53

ORGANIZAÇÃO,
FUNCIONAMENTO,
CARACTERÍSTICAS
E DOCUMENTOS
RESPECTIVOS

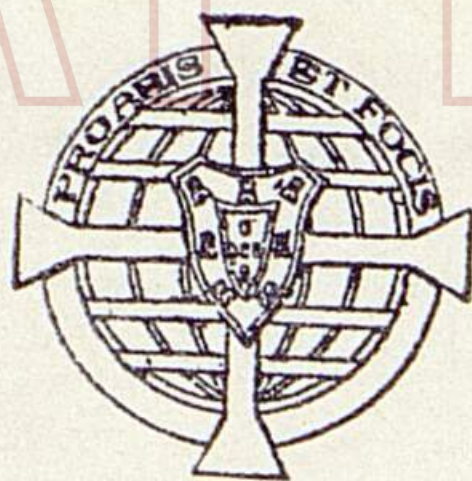


1928
COMPOSTO E IMPRESSO
NA
OTTOSGRÁFICA
CONDE BARÃO, 50
LISBOA

S.
B. 53

C E N T R O
C A T Ó L I C O
P O R T U G U Ê S

SUA ORGANIZAÇÃO,
FUNCIONAMENTO,
CARACTERÍSTICAS
E DOCUMENTOS
RESPECTIVOS



1928
COMPOSTO E IMPRESSO
NA
OTTOSGRÁFICA
CONDE BARÃO, 50
LISBOA

C E N T R O
C A T Ó L I C O
P O R T U G U E S

SUA ORGANIZAÇÃO
FUNCIÓNAMENTO
CARACTERÍSTICAS
E DOCUMENTOS

ATRS

IMPRIMATUR

OLISSIPONE, DIE 10 MAII 1928

CANONICUS ANAQUIM



1928
COMPOSTO E IMPRESSO
NA
OTISORFICA
CALLE BARRO, 50
LISBOA

Sua organização, funcionamento e características

I

Fins do Centro Católico

Todo o homem, para corresponder á dignidade da sua naturêsa, deve ser devotadamente de Deus e da sua Pátria. A Igreja, com êste alto objectivo, inspirou e aprovou, no nosso país, a associação **Centro Católico Português**, e para ela tem convidado todos os católicos de boa vontade, sem excepção alguma.

1 — Mas o que é o **CENTRO CATÓLICO PORTUGUÊS**?

— E' uma organização dos católicos que, em inteira obediencia ás direcções da autoridade eclesiástica, procuram actuar por todos os meios legais, mesmo políticos para o maior bem da Igreja e da Pátria promovendo a melhoria dos costumes e das leis, defendendo as liberdades necessárias á vida e independencia da Igreja, e procurando instaurar uma ordem social cristã.

2 — Porque tempo se constituiu essa organização?

— Não se constituiu por tempo determinado; subsistirá emquanto fôr necessário á realização dos seus fins.

3 — Será o Centro Católico um partido político ?

— Não é um partido político. Porque :

a) — Prescinde das questões de regimes e formas de govêrno, acatando e cooperando com os poderes públicos, como de facto se acham constituídos, em tudo quanto possa interessar ao bem comum e á defêsa das liberdades e principios religiosos.

b) — Não aspira a exercer, por si mesmo, o poder, público ; não tem nem impõe aos seus associados, alem dos limites dos principios católicos, um programa partidário a que todos sejam forçados a aderir.

c) — Procura que nas esferas da governação prevaleçam os mais competentes e honestos ; e, interessando-se por todos os problemas que dizem respeito á vida e administração pública encara-os e discute-os á luz dos principios católicos, na parte em que êsses problemas se relacionam com a justiça e a moral.

d) — Na sua actividade, embora não descure a acção politica, nunca a subordina a interesses partidários, mas á defesa dos interesses religiosos que nos problemas da administração pública se acham envolvidos ou ao cumprimento do dever cívico imposto a todos os cidadãos de cooperar para o bem comum com o seu esforço e intelligencia, constituindo o que Pio XI, ainda recentemente, chamava a *Grande Política*, ou politica alta e superior.

4 — Qual a função do Centro Católico perante as diversas actividades sociais ?

— A naturêsa das actividades sociais e a defeza dos interesses religiosos são tão complexas que as não podemos conceber isoladas de multiplos factores, até mesmo de ordem económica. O Cen-

tro, por isso, tem de tocar em tudo e vai a todos os campos onde seja necessário desenvolver obras sociais católicas. Não carece, para tanto, de envolver-se na vida interna destas. Estabelece, porém, ligação de umas com outras, com o Estado e com outros grupos sociais, para lhes imprimir harmonia; nota faltas que nelas haja prejudiciais a êste fim e ajuda a supri-las. O Centro, assim, é uma especie de guarda avançada que se destina a cobrir a acção da Igreja no seu desenvolvimento e a desembaraçar as obras católicas dos atritos que elementos externos lhes levantem, pois nada lhe pode ser extranho na marcha social e nêste sentido tem sido sempre orientada a sua acção. O Centro oferece, portanto, apoio e cooperação a todas as obras católicas, e todas podem contar com ele.

5 — Não seria, contudo, preferível que o Centro Católico fôsse antes um partido político?

— Negativa deve ser a resposta. Não é da naturêsa da Igreja ligar o seu destino á vida e sorte dum partido ou dum regime, por mais que êle se confesse ou se diga consagrado á defesa dos interesses católicos; a Igreja tem de ser constante e igual para todos os homens e para todas as correntes sociais, — *omnes gentes...* E o Centro Católico é, e quer ser, simplesmente uma organização católica, actuando de harmonia com as direcções da Igreja, e fazendo a defesa desta e da Patria. Não deve, por isso, ser um partido.

6 — Mas não seria então melhor que a Igreja ficasse inteiramente extranha à politica, evitando assim as paixões que nela frequentemente tumultuam?

— Tratando-se de questões de character puramente político, questões de simples politica parti-

daria, a Igreja conserva-se e quer conservar-se inteiramente extranha a essas questões.

«Mas, quando a política se encontra estreitamente ligada aos interesses religiosos, a Igreja não pode desinteressar-se... E, se alguém tem missão para determinar o procedimento que pode eficazmente proteger os mesmos interesses religiosos, êsse é o pontífice Romano» (Leão XIII, *Carta ao Bispo de Grenoble*, de 22 de Junho de 1892).

«Tudo o que nas coisas humanas se prende de qualquer maneira com a salvação das almas ou o culto de Deus, está debaixo do poder e arbitrio da Igreja», (Leão XIII, Enciclica *Immortale Dei*).

«Não desconhecemos que irá talvez impressionar algumas pessoas a nossa afirmação de que devemos necessariamente ocupar-nos de coisas políticas. Mas quem julgar com equidade verá claramente que o Soberano Pontífice não pode de modo algum arrancar do magistério da fé e da moral, que lhe foi confiado, a categoria das coisas políticas» (Pio X, *Alocução Consistorial*, de 9 de Novembro de 1903).

Estas citações autorizadas mostram á evidencia que a Igreja não pode ficar indiferente á marcha da política, embora a sua intervenção faça por vezes rugir as paixões humanas. A Igreja não se constituiu para fugir ás paixões, mas para as disciplinar e meter na ordem: é essencialmente militante. Neste sentido é que Jesus Cristo disse que tinha vindo ao mundo, não para trazer a paz, mas um gládio.

A Igreja tem que intervir, e intervem necessariamente em política, ou para a condicionar aos principios morais, que são norma da vida eterna, ou para a conter nos ímpetos de hostilidade e perseguição em que por vezes se desenvolve, recomendando aos católicos, quando especiais circunstancias o reclamem em qualquer país, a formação

de organizações próprias, que melhor realizem esses objectivos, como aconteceu entre nós com a criação do *Centro Católico*.

Sob qualquer dos dois aspectos, o seu direito de intervir é inegável.

Quanto ao primeiro, porque só a Igreja é que tem de Jesus Cristo o magistério supremo da salvação das almas. E a verdade é que desse direito tem a Igreja sempre tenazmente usado, impondo aos fieis, não só deveres individuais e de família, mas também *deveres de colaboração na vida pública*, que formulou directamente no Evangelho, como no de S. Mateus, XXII, 21, em documentos emanados da Santa Sé, como nas encíclicas do Santo Padre Leão XIII *Diuturnum*, de 29 de Junho de 1881, *Immortale Dei*, de 1 de Novembro de 1885, e *Sapientiae Christianae*, de 10 de Janeiro de 1890, em trabalhos didáticos de direito público, como as *Nozioni di Diritto Pubblico Naturale ed Ecclesiastico*, de Cavagnis, e em livros de catequese como o *Catecismo Católico Popular*, do Padre Francisco Spirago.

Quanto ao segundo aspecto, é também claríssimo o direito da Igreja, visto que é lei natural que todo e qualquer organismo possa prover á propria defêsa. A Igreja, portanto, tem o direito de dispôr essa defêsa como a entenda e não como os outros a queiram; ninguém melhor do que ela sabe o que mais lhe convém.

Esse direito de defêsa legítima reclama-o energeticamente o actual Pontífice Pio XI na sua encíclica *Urbi arcano Dei*, de 22 de Dezembro de 1922: «Se a Igreja crê não lhe ser lícito ingerir-se, sem justa razão, nos regimento dos negocios terrenos e meramente políticos, não tolera, todavia, com bom direito, que o poder civil pretenda opôr-se de qualquer modo áqueles bens superiores, nos quais se contem a eterna salvação dos homens,

ou promover-lhes dano e ruínas com leis e ordens iníquas, ou violar a divina constituição da Igreja, ou finalmente conculcar os sagrados direitos do mesmo Deus na sociedade civil.»

De resto, como bem diz Jacques Maritain, «recusar ao poder espiritual o direito de intervir na política, é negar a existencia dum poder espiritual independente» (*Primauté du Spirituel*, pag. 35).

O Centro Católico Português, criado e funcionando, por determinação da Igreja, tem logicamente de aceitar-se como o justo exercício dum direito que á mesma Igreja compete.

7 — Mas onde, como e quando é que a Igreja declarou o Centro Católico um dos seus meios de defêsa, no campo político-social?

— Primeiro, declarando a necessidade da sua organização (*Carta do Santo Padre Bento XV aos venerandos prelados de Portugal*, datada de 18 de dezembro de 1919). Depois, determinando o programa dessa organização, datado de 23 de novembro de 1919, como se verifica pela *Mensagem do Episcopado Português ao Santo Padre Bento XV*, de 4 de fevereiro de 1920. E, finalmente, aprovando e louvando o seu funcionamento e fazendo apêlo a todos os católicos de boa vontade para que entrem nele (*Pastoral Colectiva do Episcopado Português*, de 24 de setembro de 1922, além de outras explícitas declarações formuladas em mais de uma oportuna oportunidade).

8 — Pelo visto, o movimento, que deu organização ao Centro Católico, parece ser restricto a Portugal...

— Não. Esse movimento é de toda a Igreja. Vem de Jesus Cristo. Já S. Paulo dizia: «obedeça todo o homem aos poderes superiores, pois não

ha poder que não venha de Deus» (Rom. XIII, I). S. Pedro, na mesma conformidade, recomendava a obediencia (I S. Pedro, II 18). Através dos séculos não foi outra a doutrina da Igreja. Ultimamente, pela necessidade dos tempos tomou um maior relevo pelas encíclicas do Santo Padre Leão XIII *Cum multa*, de 8 de dezembro de 1882, dirigida aos Bispos da Espanha, *Pergrata Nobis*, de 14 de Setembro de 1886, aos Bispos de Portugal, *Au milieu des sollicitudes*, de 16 de fevereiro de 1892, aos Bispos da França, e a carta *Notre Consolation*, de 23 de maio dêste ultimo ano, aos Cardeais Franceses.

O movimento do Centro Católico corresponde, pois, a um impulso geral da Igreja.

9 — Mas em outros tempos a Igreja poude exercer com brilho a sua benéfica acção sobre os povos e nunca foi necessário, para tanto, que houvesse organizações católicas como o Centro; tratar-se-ha, pois, duma redundância escusada?

De maneira nenhuma. Em outros tempos, nos povos católicos, o Estado sustentava a religião da maioria; mas depois, pela influênciã indisciplinadora do *Protestantismo*, surgiu o *Regalismo*, que procurou limitar a acção da Igreja; e, por último, com a vulgarisação das doutrinas, da Enciclopedia e do materialismo económico de Carlos Marx, veio o *laicismo* declarar aberta hostilidade á Igreja. Nestas condições, hoje, de duas uma: ou os católicos se dispõem a entrar na acção político-social consoante os dictames da Igreja, ou o Estado, entregue a outras influências, terá, dentro em pouco, precipitado a sociedade num baixo paganismo, abafando as mais altas aspirações de espiritualidade humana e retrogradando a uma feroz barbaria que já parece denunciar-se nos avanços comunistas.

10 — Qual o texto do programa do Centro Católico que formula os seus fins ?

— O programa do Centro tem ao todo nove artigos. A parte que indica os fins consta dos art.ºs 1.º a 3.º, que são como seguem :

ARTIGO 1.º

O *Centro Católico* é uma organização autónoma, destinada a proteger e desenvolver a acção católica, consoante a Pastoral Colectiva do Episcopado Português de 22 de Janeiro de 1917, e em ordem á realisação integral da *União Católica*.

ARTIGO 2.º

O *Centro* respeita os poderes constituídos do Estado, e para melhor realisar as suas aspirações de progresso moral e económico, abstem-se de quaisquer manifestações ou acção sobre formas de governo.

ARTIGO 3.º

O *Centro* não se propõe propriamente realisar a conquista do poder politico, mas sim promover a cristianisação das leis, dos costumes e da vida politica nacional, exercer quanto possivel uma funcção de harmonia e de conciliação entre as diferentes classes e correntes de opinião ; e contribuir para que na administração pública predominem os cidadãos mais competentes, moral e técnicamente.

11 — Mas, pela forma exposta, não parece que se impõe uma abstenção política. que pode não ser a que um cidadão julgue mais conforme com a necessidade do levantamento da sua Pátria ?

— Parece, mas não é verdade. Esta abstenção política, que se impõe dentro do Centro Católico,

é apenas a abstenção da política partidária, mas não daquela *política alta* de que fala Pio XI, como atrás referimos, e tem em vista a defesa dos interesses religiosos segundo o critério da Igreja e não segundo o critério dêste ou daquele individuo ou grupo.

E nunca a defesa dos interesses religiosos pode prejudicar o bem da Pátria. Pelo contrário, como a Religião é a base da vida moral e da justiça social, e como estas são a condição *sine qua non* da prosperidade da nação, aqueles que, em obediência ás directivas da Igreja, trabalham para o triunfo da mesma, contribuem igual e seguramente para o levantamento da Pátria.

E a sua abstenção da política partidária, em vez de ser nociva, é ao contrário a melhor maneira de unir todos os esforços honestos para o bem comum.

De resto, o poder e o direito da Igreja sobre o católico como cidadão, foca-os luminosamente o Papa Pio X na sua enciclica *Pascendi*, condenando como modernistas estas duas proposições:

«Todo o católico, porque é ao mesmo tempo cidadão, tem o direito e o dever de seguir a orientação que a si mesmo parecer mais conforme á utilidade do Estado, sem se preocupar com a autoridade da Igreja, sem fazer caso dos seus desejos, dos seus conselhos e dos seus mandados, e até com desprêzo das suas admoestações».

«Traçar e prescrever a Igreja ao cidadão, seja a que pretexto fôr, uma linha de procedimento, é um abuso do poder eclesiástico, que a todo o custo se deve repelir».

Portanto, sendo a doutrina destas duas proposições condenada pela Igreja, a doutrina contrária é que é a verdadeira.

12 — Exigir, porém, em Portugal a abstenção de acção e manifestações sôbre formas de govêrno e o respeito aos poderes constituídos, não equivale, em última análise, a preferir a forma de govêrno republicano á monárquica? E não deixa, portanto, o Centro Católico de ser, como diz, independente?

— Não confundamos. Aceitar uma forma de govêrno de facto existente, não é preferi-la, é simplesmente reconhecê-la como uma necessidade social, pois é indispensável a existencia de um govêrno que incarne o princípio da autoridade, sob pena de a sociedade cair na anarquia. Esta doutrina acha-se claramente exposta por Leão XIII na enciclica *Au milieu des sollicitudes*, onde se lê: «Quanto ás sociedades humanas, é um facto mil vezes gravado nas paginas da historia que o tempo, êsse grande transformador de todas as coisas dêste mundo, opera nas suas constituições políticas profundas mudanças... E como vêm a produzir-se essas mudanças políticas de que falamos? Sucedem por vezes a crises violentas, freqüentemente sangrentas, no meio das quais os govêrnos preexistentes desaparecem de facto... Então, uma *necessidade social* se impõe á nação... Ora esta necessidade social justifica a criação e a existênciade novos govêrnos, qualquer que seja a forma que êles tomem... Por conseguinte, quando os novos govêrnos, que representam êste imutável poder (de Deus), se acham constituídos, *o aceitá-los e coisa não só permitida, mas exigida e até imposta pela necessidade do bem social*».

Tanto é de lógica social esta atitude que várias organizações em Portugal, ás quais não é extranha a politica, a teem expressamente adotado, como a *Cruzada Nacional Nun' Alvares*, fundada em 1923, e a *União dos Interesses Económicos*, fundada em 1925. E até associações de especiais fins patrióti-

cos, como a *Sociedade de Geografia de Lisboa*, fundada em 1873, e a *Sociedade Propaganda de Portugal*, fundada em 1896, se teem conduzido pelo mesmo rumo.

Ora, o que é reconhecido como lícito a essas associações, deve sê-lo igualmente ao Centro Católico Português.

De resto, é êrro atribuir às formas políticas, só por si, a razão dos males ou dos bens sociais dos povos. Os verdadeiros factores do bem-estar social são, no povo, a ordem, a disciplina, os bons costumes, os sentimentos nobres e as ideias sãs; e, nos dirigentes, o amor pátrio, o sentimento da justiça, o desinteresse, e o espírito de sacrifício. Eis a base sólida da verdadeira renovação social, que pode obter-se dentro de qualquer regime.

Assim pensam os homens de sciência, tanto os esclarecidos pela luz da Fé, como os guiados pela simples luz da razão.

Assim o quer igualmente a Igreja, para estabelecer a *paz de Cristo no reino de Cristo*.

13 — Afirma o programa do Centro o respeito pelo poder público; mas como se concilia êsse respeito com a necessidade do ataque às leis anti-religiosas?

—Muito facilmente. Uma coisa é o poder ou a autoridade pública e as leis constitutivas das formas de regimes, e outra coisa as determinações com que autoridade constituída exerce a sua função dirigente, para alcançar o seu fim, isto é, o bem comum, que é a unica razão de ser do mesmo poder e autoridade. Mas este fim não pode ser atingido com determinações, que contradizem direitos superiores e preesistentes á mesma sociedade, como são os direitos de Deus, espessos na lei natural e na recta razão. Em boa filosofia política

ninguém confunde as duas coisas. Os próprios partidos constitucionais, defensores do poder público e da forma que elle reveste, atacam muitas das suas determinações.

O respeito ao poder público envolve, pois, além da consideração pelos detentores da Autoridade que vem de Deus, seja qual fôr a forma de governo estatuida, o acatamento a todas as suas determinações legítimas, justas, e ainda mesmo opiniativas.

Já não, porém, o mesmo quanto ás determinações iníquas, como aquelas que vão de encontro aos direitos de Deus e da Igreja. E' que constituem abusos e não determinações legítimas, e por isso lhes não é devida obediencia nem respeito.

Quando os homens que deteem o poder promulgam tais determinações, são elles os primeiros a faltar ao respeito que devem á Auctoridade que deteem. Resistindo-lhes, pois, os católicos obedecem e respeitam ainda essa mesma Autoridade que os seus detentores desacatam promulgando determinações injustas.

II

Como se encontram organisados os serviços e o que devem fazer os sócios do Centro Católico

14—Onde se encontra traçada dum modo geral, a organização do Centro Católico?

—No respectivo programa ou bases regulamentares desde o artigo 4.º ao artigo 8.º

E' assim como se segue:

ARTIGO 4.º

O Centro estende-se a todo o país, e dele podem fazer parte os católicos no uso dos seus direitos civis, e os respectivos serviços dividir-se-hão por paròquias, concelhos e dioceses.

§ 1.º Cada uma destas circunscrições terá uma comissão própria podendo a diocesana nomiar para cada distrito, abrangido nos limites da respectiva circunscrição, um delegado ou comissão que a represente.

§ 2.º Quando por qualquer motivo, em alguma paròquia ou concelho, se não constituir a respectiva comissão, providenciará a comissão diocesana nomiando quem o substitua

ARTIGO 5.º

A comissão diocesana tem como atribuições principais:

- a) auxiliar a organização das diversas comissões da Diocese;
- b) resolver quaisquer conflitos que possam surgir nos trabalhos das diferentes comissões e das relações dumas com outras, entendendo-se ainda, se tanto fôr preciso, com outras comissões diocesanas.

ARTIGO 6.º

Para dar unidade á acção do Centro haverá em Lisboa uma Comissão Central de três membros,

ARTIGO 7.º

De três em três anos reunirá o Congresso de todas as comissões e membros do Centro; e extraordinariamente, quando pelo menos um terço das comissões diocesanas ou a Comissão Central o reclamarem.

ARTIGO 8.º

O Congresso terá pelo menos quatro comissões permanentes: Legislação, Propaganda, Imprensa, e obras sociais...

15—As mulheres, os estrangeiros e os menores podem ser sócios do Centro?

—Podem, mas serão inelegíveis para os corpos gerentes. As mulheres casadas e os menores, porém, carecem de autorisação, respectivamente, dos maridos e dos pais ou tutores.

16—Que fazer para sêr sócio activo do Centro?

—Antes de mais nada, inscrever-se como tal num boletim impresso, apropriado, comprometendo-se ao pagamento periódico duma cota,—boletim que deve ser entregue á comissão paroquial da freguesia, se a houver constituída, e, se a não houver, respectivamente á comissão concelhia, á comissão diocesana, ou á comissão central.

Se houver comissão constituída na freguesia, deve pedir-lhe indicações para a sua acção; se não houver deve promover com outros católicos que se constitua. Entretanto, incumbe-lhe especialmente velar pela sua inscrição no recenseamento eleitoral para poder ser eleitor, interessar-se pela vida religiosa da freguesia, e tomar parte, podendo, em associações que acompanhem e facilitem a acção apostólica do seu pároco, tais como irmandades, catequeses, e conferencias de S. Vicente de Paulo.

17—E será o bastante para um sócio do Centro?

—Ha tambem que conjugar esforços com os outros consócios do país. Se podêr, deve assinar *A União*, que é a revista-orgão do Centro, e as *Novidades*, que são o diário católico propositadamente

organizado pelos Prelados para a defêsa dos interesses católicos, deve enviar-lhes notícias e anúncios, angariar-lhes assinaturas, fazer a sua propaganda pelo exemplo e pela palavra. Não se esquecer nunca de que o Centro é uma coluna de avanço destinada a cobrir a acção da Igreja onde seja necessário ir: um sócio do Centro defende e protege sempre todas as obras católicas que tenham a aprovação da autoridade eclesiástica.

18 — E dêste modo fica completa a função de sócio?

— Sem dúvida; mas não se perca nunca de vista que um socio do Centro presuppõe um católico e por isso um cidadão na integral observancia dos mandamentos da Igreja, — em tudo verdadeiramente cidadão do Ceu e da Terra!

19 — Será livre a um sócio do Centro filiar-se num partido politico?

— Não, porque, de contrário, o Centro perderia a sua autonomia, reflectindo as tendencias dos partidos a que os sócios pertencessem, e ficaria sem a unidade que é segredo da sua maior fôrça.

20 — Mas o Centro parece ter alterado o seu programa a tal respeito porque, nos primeiros tempos do seu funcionamento, só declarava aquella proibição para sócios que fossem dos corpos gerentes...

— «O Centro Católico, como todas as instituições humanas, não nasceu com a perfeição da idade adulta. Embora os ensinamentos e exortações pontificias e episcopais, que lhe deram origem, nunca hajam sofrido alteração. é certo que a applicação prática do seu verdadeiro sentido e alcance teve um período de progresso e aperfeiçoamento, a que

naturalmente corresponderam iguais vicissitudes na organização» (Pastoral do Sr. Bispo de Bragança de 25 de Março de 1925).

A principio o Centro tornou expressa aquella proibição sómente quanto aos sócios dos corpos gerentes para não afastar logo alguns dos seus mais prestimosos adeptos de reconhecidas e fortes inclinações partidárias; mas fê-lo como tática de caridade e não porque não considerasse a proibição extensiva também aos sócios que não fossem dos corpos gerentes, e isto ainda na esperança de que a fé e o amor á Igreja, em face da pressão das necesssidades desta, os levariam a fazer êste sacrificio emquanto dele precisasse a defêsa da causa religiosa.

De outra forma, o Centro não poderia ser realmente «*uma organização autónoma*» como se formula no artigo 1.º do seu programa.

Os factos vieram depois dar-lhe razão. Vários dos católicos partidários, que continuaram a dizer-se do Centro, apareceram em jornais a sustentar uma das campanhas mais violentas de que ha memória na imprensa, contra o Centro, batendo-lhe em cheio, personalizando defeitos, manejando todas as armas desde o ridiculo ao insulto e desde a deturpação ao silencio. Não contentes, alguns levaram a campanha ao Parlamento.

Os católicos do Centro tiveram de aparar ali, como na imprensa, os mais rudes golpes de pessoas que se diziam das suas fileiras, mas apesar de tudo, não arrendaram pé, continuaram a actuar sem a mais leve modificação na sua attitude. Esperavam pela hora de Deus, que felizmente chegou e que chegará sempre, repetidas as mesmas condições!

Reconheceu-se dêste modo, bem sensivelmente, que o Episcopado tinha razão prescrevendo que sócios do Centro, pertencendo ou não aos corpos

gerentes, não podiam admitir-se filiados em partidos politicos.

A proibição, por isso, foi então mais vivamente suscitada.

21—No programa do Centro diz-se que a Comissão Central deve ter três membros, mas nada se diz quanto ao número dos membros das outras comissões. Qual deverá ser o número quanto a estas?

—Propositadamente se deixou de indicar esse número para que pudesse variar em cada circunscricção conforme as circunstancias. Quando mesmo venha a dar-se o caso de não haver católicos para as constituir, uma só pessoa pode ser investida nos poderes que competiriam á comissão.

22—Qual é o papel duma comissão paroquial?

—Uma comissão paroquial deve procurar realizar especialmente os seguintes fins:

- a) Ter, pelo menos, uma reunião por mês, podendo para tanto servir a casa dum dos seus membros, que a isso obsequiosamente se preste, enquanto não haja casa própria; de cada reunião se deve lavrar acta.
- b) Formar um registo de todos os católicos da freguesia; e, para melhor ajuizar do seu valor social, inquirir do número dos paroquianos hostís, indiferentes, ou simpatizantes.
- c) Promover a inscrição de sócios em boletins por eles assinados e trazer em dia a cobrança das respectivas cotas.
- d) Fazer todos os anos que nenhum católico nas condições legais fique por inscrever-se no recenseamento eleitoral da freguesia.
- e) Organisar e manter um cadastro de todas

as obras católicas da freguesia, e vigiar por que a sua acção seja desembaraçada de quaisquer atrictos ou dificuldades que partam de fóra da sua organização, como imprensa, autoridades, e grupos de facções politicas.

f) Sustentar em especial boa visinhança com as comissões das freguesias contíguas, acudindo-lhes, tanto quanto possivel, sobretudo quando se descuidem ou enfraqueçam por falta de elementos, estendendo-lhes a sua acção, e restabelecendo o seu funcionamento decadente.

g) Cumprir as instruções que lhe venham das comissões Central, Diocesana ou Concelhia.

h) Possuir uma escrita regular, com dizeres simples e precisos, composta pelo menos dum livro de actas, e um livro com os nomes, estados, profissões e moradas dos sócios.

23—No artigo 1.º do programa do Centro reclama-se que a organização dêste se desenvolva para a realização integral da União Católica. O que é esta União?

—É uma associação para a qual o Episcopado Português, em 10 de Julho de 1913, fez um apêlo a todos os católicos, e cujas regras se publicaram logo, para haver uniformidade de acção, tendo por objectivo geral, nos seus próprios termos, «*congregar as vontades e energias de todos os católicos portugêses em ordem á restauração cristã da sociedade*». Tem um Conselho Central da presidencia de sua Eminencia o senhor Cardeal Patriarca com acção em todo o país; uma comissão diocesana em cada diocese, da presidencia do respectivo Prelado; e uma comissão paroquial em cada freguesia, da presidencia do respectivo Pároco.

Da *União Católica* tem saído já a iniciativa de obras como o diário católico as «*Novidades*», a organização das missões católicas dos padres seculares, e outras mais.

O Centro Católico é também um ramo desdobrado dessa grande Associação; e daí vem a necessidade de que o seu desenvolvimento se faça sempre pela união de todos os católicos em volta do Pároco em cada freguesia, em volta do Bispo em cada diocese, e em volta de todos os Bispos de Portugal, identificados com o Santo Padre, na unidade da Pátria.

24—E poderá o Centro desde já atender as pretensões e necessidades dos seus sócios, sem que êstes tenham de esperar pela reunião dos corpos gerentes ou das suas assembleias gerais?

—Pode, sim. Tem o Centro uma Secretaria Geral, que funciona regularmente na sua séde em Lisboa, á rua do Capêlo, 5 2.^o-E., e aí se podem dirigir todos os dias os sócios que pretendam informações, auxílios ou proteção. E espera-se que, num periodo curto, organizações correspondentes se estabeleçam nas sédes de cada concelho, para que assim possam os católicos têr quem praticamente os sirva nas suas relações com a vida pública.

III

Caracter essencialmente religioso do Centro Católico

25—O Centro Católico tem alguma vida de piedade e religião?

—Sem dúvida. E' confessional e praticamente religioso: nem se compreenderia a sua missão de

outra maneira. Dai vem a disposição do ultimo dos artigos do seu programa nos seguintes termos:

ARTIGO 9.º

O *Centro*, como é próprio de todas as organizações católicas, acatará as indicações ou instruções da autoridade eclesiástica.

Dêste modo, os seus sócios poderão ter pontos de vista que se julguem mais ou menos interessantes; mas logo que a autoridade eclesiástica se pronuncie noutro sentido, nêsse sentido se decidirão sem hesitações.

26—Mas em tal hipótese, os católicos passarão a ser simples autómatos, abdicando da razão...

Para quem olhe baixo assim será. A verdade, porém, é que nem se tornam autómatos nem abdicam da razão.

Não se tornam autómatos, porque se consideram assim pela fé em colaboração com Deus, e é a vontade própria que os determina e os mantém na sua conducta. Não abdicam da razão, porque é também a razão, esclarecida pelos factos que lhes demonstra sêr a obediencia como virtude o mais forte élo de disciplina social.

27—Qual é então a vida de piedade e religião que o Centro Católico exerce?

—A mesma que compete a cada católico. E nunca a vida dum católico em associação religiosa é de distinguir da que tenha individualmente. Procura sempre em tudo e para tudo a assistencia de Deus. Abre e encerra com orações os seus traba-

lhos, os actos mais importantes da sua existência põe-os solenemente sob as bênçãos do Ceu, e é já tradicional no nosso país a *missa do Espitito Santo* por ocasião da inauguração de cada legislatura.

28—Ha orações especialmente aprovadas para o Centro Católico?

—Ha. Antes e no fim das sessões resam-se respectivamente as seguintes orações, que tiveram aprovação superior:

—PARA ANTES DA SESSÃO

«Deus e Senhor! Aqui nos juntamos pela liberdade e exaltação da Igreja e da Pátria. Somos e queremos sêr sempre católicos e portuguezes. Fazei com que as nossas vontades sejam sujeitas ás vossas leis; assistí-nos com a vossa graça; animai a nossa alma do espirito de caridade, e dai-nos a luz dos grandes problemas sociais da hora presente. Sêde sempre conosco, Senhor, e protegei a nossa Pátria.—*Padre Nosso*».

—PARA O FIM DA SESSÃO

«Pedimos, Senhor Deus nosso, deis ao Centro, que a Igreja nos inspirou e a Pátria nos reclama, todas as prosperidades de que carece para o desempenho da sua missão. Cobri de beneficios os seus sócios, as suas familias e todos os portuguezes. Que sintam sempre em tudo como é bom sêr Vosso e trabalhar por Vós.—*Avé Maria*».

29—É da naturêsa das organizações católicas têr uma assistencia ecclesiastica especial. Funciona essa assistencia juntos das comissões do Centro?

—Por certo. Assim, a Comissão Central, que é o organismo mais alto, é assistida por uma Comissão de Prelados; e as outras comissões teem igualmente a acompanhá-las na sua acção representantes das autoridades ecclesiásticas.

30—Terá o Centro Católico algum lema que revele facilmente o seu caracter religioso?

—Tem, com efeito, o Centro Católico tambem um lema, e êsse autorisadissimo, porque lhe vem directamente do Evangelho (S. Matheus, VI, 33):

Quærite primum regnum Dei... et haec omnia adjicientur vobis,—buscae primeiro o reino de Deus, e tudo o mais vos virá por acréscimo.

Para nós católicos e para todos os que sabem vêr scientificamente a vida, a forma ou estructura dum povo vale realmente o que valer o fundo moral das suas ideias, aspirações e motivos determinantes, a disciplina dos seus cidadãos, a glória dos seus santos e dos seus heroes, que são, afinal, os misteriosos caminhos para o reino de Deus nas almas!

31—Será lícito ao Centro Católico aliar-se com partidos políticos ou outras organizações politico-sociais, embora não confessionais católicas, desde que se comprometem á pratica dum programa mínimo das suas reivindicações?

—Não é da índole do Centro dar apoio por compromissos. A sua acção determina-se por realisações. De outra forma não seria superior a partidos nem a regimes, como afirma.

Quanto a um programa mínimo de reivindicações, o Centro não aceita nenhum para base de acordos. A experiencia anterior a 1919 demonstrou-lhe que um semelhante programa servia apenas para, em vésperas das eleições, candidatos de diversos partidos poderem desviar em seu proveito uma grande parte dos votos dos católicos sem resultado para os objectivos dêstes.

32—Ouve-se, por vezes, que o Centro, não só não tem feito a união, mas até tem acendido divisões entre os católicos. Será assim?

—Não é. O Centro tem-se limitado a cumprir instruções da Igreja não tem culpa que haja católicos que se não conformem com elas e as não cumpram. Não é o Centro, identificando-se com a Igreja, que se divide dêstes católicos; são êsses católicos que se afastam da órbita traçada pela Igreja.

União não é silencio nem retraimento. De há muito que não se teem visto tantos católicos em acção como agora pelo Centro. Muitos que dantes não apareciam, tomaram por aí o seu pôsto de combate, prontos para tudo.

33—O Centro, porém, apesar de tudo, parece não contribuir para os seus objectivos de pacificação social, porque se vêem elementos de partidos demagógicos a guerra-lo como a inimigos, e elementos de partidos conservadores que o atacam mais que a elementos de partidos demagógicos...

—Já se disse, e novamente se repete, que o Centro, como a Igreja, não procura fazer paz condescendendo, mas lutando. Indispõem-se elementos de partidos demagógicos, é certo, por vêrem

que não podem contar com o Centro para alianças contra outros partidos, e indispõem-se também elementos de partidos conservadores porque o Centro se mostra contrário a pruridos de revolução e lhe arranca o motivo religioso como arma exclusiva de combate. Não importa, porém. Os elementos de partidos demagógicos e os de partidos conservadores, que assim se indispõem, são contidos em respeito, pelas dificuldades que em justa defêsa a organização do Centro lhes pode levantar, e são, conseqüentemente, levados a uma política mais de Pátria que de facção. E nisso vai um caminho de melhor paz.

34—Mas o que não se vê é nada de positivo que tenha vindo do Centro para a Igreja e para a Pátria...

—Imenso é já o que o Centro conta no seu activo. Só o não vê quem esteja cego de paixão.

O Centro contribuiu sensivelmente para que se tenha desenvolvido uma atmosfera de feição para a Igreja, não por parte dêste ou daquele grupo, mas geral, de todas as classes. É o que se nota na imprensa, nos costumes, na legislação, e nos centros politicos...

Não quer isto dizer que a Igreja esteja desembaraçada de peias; quer apenas significar que a hostilidade á Igreja deixou de sêr um motivo de distinção política.

Assim é que pelo Ministério das Colónias, com a colaboração de elementos de diversos partidos politicos, se alcançou formar a favor das missões católicas nas nossas colónias uma tradição nacional, que tem vindo desde 1919. No orçamento geral do Estado de 1924-1925 era pela primeira vez, dentro da Republica, incluída uma verba para essas missões.

A poucos anos dum regime, que começou por sêr de aberta hostilidade á Igreja, o Estado, em várias situações políticas, associa-se a actos solenes do culto católico, como na imposição do barrete cardinalício a Mgr. Locatelli e nas exéquias pelos nossos soldados mortos na grande guerra, e ainda as manifestações em honra da Igreja reconhecendo os benefícios da sua acção, como todos os anos, no Parlamento, por motivo do aniversário da Coroação do Santo Padre, e algumas vezes do aniversário natalício de Sua Eminência o Senhor Cardeal Patriarca de Lisboa.

Não só isso. Creou-se um movimento de associações confessionais católicas que não havia, como o Corpo Nacional de Scouts, de Braga, e o Nucleo Católico Telegrafo-Postal, de Lisboa.

Mais ainda. Sustentaram-se com proveito nos tribunais acções para a defêsa dos bens da Igreja, como sobre a Casa e a Igreja de Santo António de Lisboa, e a Igreja de Santa Joana da mesma cidade, e para a protecção de párocos injustamente perseguidos pelo seu character sacerdotal, como o antigo Pároco de Moledo e o actual Pároco de Santo Estevão.

Teem-se levantado campanhas de propaganda, por meio de conferencias e da imprensa, a favor dos grandes interesses sociais, e especialmente da Igreja, como no Funchal, Braga, Covilhã, Fundão e Guarda.

O Centro, que iniciou a sua carreira proclamando do alto da tribuna presidencial do Parlamento, por motivo do armistício da grande guerra, a soberania de Deus sobre o destino dos povos, teve a honra, pelo reconhecimento da sua independencia e insenção politica, de vêr escolhido por representantes de todos os partidos politicos na Comissão Parlamentar de Contas, na ultima sessão legislativa, um dos seus membros para relatar uma

das questões que mais teem apaixonado a opinião pública por causa de graves acusações ao Banco de Portugal e ao Govêrno.

E' pouco, por certo, para os desejos de todos; mas é já muito pelos esforços desenvolvidos.

35 — Os católicos do Centro, por terem no programa a obrigação de acatamento ao regimen político, teem sido acusados depreciativamente de fazer ADESIVISMO. Que importancia deverá ser attribuida a semelhante acusação?

— Nenhuma. Acatar um regime político não significa nem envolve obrigação de aderir a êle. O acatamento ou aceitação diz respeito a todos, segundo as já citadas palavras de Leão XIII na enciclica *Au milieu des sillicitudes*.

A adesão é inteiramente livre, e portanto respeita sómente aos que a quizerem dar.

Atacar quer dizer não atentar por meios conspiratórios ou revolucionários contra a forma de govêrno existente de facto, atuando dentro da legalidade constituida, o que não envolve, porém, a obrigação de julgar essa forma como a melhor. Isto é: praticamente podemos não atacar a forma republicana, abstermo-nos de a discutir, sem que por isso se fique obrigado a considerá-la teoricamente a mais aceitável.

Muitos dos que accusam os católicos do Centro prestam tambem acatamento ao regime politico. Simplesmente ha esta diferença: E' que os católicos do Centro declararam fazel-o para servir um fim social superior, ao passo que muitos dos seus detractores aproveitam-no de facto por conveniencias possuais e só falam contra o regimen em condições de irresponsabilidade.

De resto, o acatamento ao regime político, tem de dar-se por necessidade na maior parte dos actos

da vida de cada cidadão, no recurso ao registo civil e ao funcionamento dos tribunais, na prestação do serviço militar e no pagamento das contribuições, etc. Não nos deixemos, pois, impressionar com ditos de leviandade.

DOCUMENTOS
ARQUIVADOS
AHS

Documentos respectivos

Encíclica do Santo Padre Pio IX de 28 de Junho de 1854

In 1854, Pope Pius IX issued the encyclical Quanta Cura, which addressed the state of the Church and the world at that time.

DOCUMENTOS RESPECTIVOS

Respectivos documentos e encíclicas do Santo Padre Pio IX, que tratam da situação da Igreja e do mundo em 1854, incluindo a encíclica Quanta Cura.

Estes documentos tratam da situação da Igreja e do mundo em 1854, incluindo a encíclica Quanta Cura.

Em primeiro lugar, apresentamos a encíclica Quanta Cura, que trata da situação da Igreja e do mundo em 1854.

Documentos respectivos

Encíclica do Santo Padre Bento XV aos PRELADOS DE PORTUGAL

Ao nosso dilecto filho, D. António Mendes Belo,
Cardial Patriarca de Lisboa, e aos nossos Venerá-
veis Irmãos, Arcebispos e Bispos Portugueses

BENTO XV, PAPA.

Dilecto Filho, e Veneráveis Irmãos:
Saúde e Benção Apostólica.

Recebemos com júbilo a noticia das brilhantes festas em honra do Beato Nuno, ás quais assistiram bastantes Bispos, que aproveitaram essa boa ocasião para trocarem impressões sobre o estado do País e sobre o que convinha que todos ensinassem aos fieis para bem da Religião e da Pátria, d'harmonia com as instruções, que transmitimos por intermédio do Núncio Apostólico.

Queremos falar-vos paternalmente e manifestar-vos a benevolência de que estamos animados para com o nobilissimo povo portuguez.

Em primeiro lugar, alimentamos a esperança de que todos, clérigos e leigos, hão de trabalhar mais que ninguem para restabelecer a paz e harmonia entre os seus concidadãos.

A Igreja não está dependente de agrupamentos, nem deve estar ao serviço de partidos políticos; e por isso encontra-se em ótimas condições, compete-lhe mesmo exortar os fieis a obedecer áquelles que exercem o poder, seja qual fôr a fórma de govêrno, ou a Constituição Civil do País.

Só assim se pode conseguir o bem comum, que é, por disposição divina, a suprema lei dos Estados, como bem claramente o ensinou Leão XIII na Sua Enciclica de 16 de fevereiro de 1892 — *Au Milieu des sollicitudes*.

O mesmo Pontifice, escrevendo aos Cardeais Franceses no dia 3 de maio do mesmo ano, proclamou a mesma doutrina, isto é: que o cristão deve, sem pensamento reservado, obedecer aos poderes constituídos.

Por isso, os católicos portuguezes, a quem estamos falando, conformando-se com a doutrina e tradições da Igreja, que sempre procurou manter relações d'amisade com os diversos Estados, sem se preocupar com as suas fórmas de govêrno, e que ainda ha pouco reatou relações diplomáticas com a República Portuguêsa, obedeçam, de boa fé, como é Nosso desejo, ao poder civil como êle agora se acha constituído, e aceitem sem repugnancia os cargos públicos a que sejam chamados ou lhes sejam oferecidos, porque assim o exige o bem da Religião e da Pátria.

Fazemos esta exortação tanto mais que, segundo declarações a Nós feitas, confiamos em que os poderes do Estado em Portugal hão de proteger e garantir a plena liberdade da Igreja e o exercicio dos seus sagrados direitos, para que assim possa realizar nesse país, com toda a vantagem, a sua missão divina.

Deveis, Veneráveis Irmãos, vós e o vosso clero, aconselhar o fieis, uma e muitas vezes, a que, como filhos da Igreja, que é superior a questões

e facções partidárias, unam todas as suas forças para a defêsa dos seus direitos. E' assim que os católicos portuguezes podem promover o progresso e a prosperidade da sua Pátria, e faser que ela possa continuar a desempenhar a missão gloriosissima, que da Providência recebeu, de levar a fé e a civilização por essas regiões vastissimas das colónias portuguezas.

Como penhor dos dons celestes e da nossa muita benevolência, vos concedemos a vós e a todo o vosso clero e fieis, a Bençam Apostólica.

Dada em Roma, junto de S. Pedro, aos 18 dias do mês de Dezembro de 1919.

BENTO XV, PAPA.

Carta dos Reverendos Prelados de Portugal a Sua Santidade o Papa Bento XV

Beatissimo Padre:

Aos Bispos Portuguezes, abaixo assinados, presentemente reunidos em Lisbôa, para na sua conferência anual tratarem, de comum acôrdo, dos assuntos que mais eficazmente possam contribuir para o melhor govêrno das Dioceses e salvação das almas dos fieis, seus súbditos, foi dado conhecimento das Letras Pontificias que, datadas de 18 de Dezembro próximo pretérito, lhes foram por Vossa

Santidade dirigidas, por intermédio da Nunciatura Apostólica neste país.

Com Vossa Santidade nos congratulamos, Beattissimo Padre, pelo religioso e entusiástico fervor, com que nesta cidade de Lisbôa e em outras localidades de Portugal, se têm celebrado e continuam celebrando solenes festas em honra do beato Nun'Alvares, cuja intercessão perante o Altissimo não cessamos de implorar, para que á Santa Religião, que êle tão enternecidamente abraçou, e seguiu, e á Pátria que com tanto e carinho amou, protegeu e salvou do abismo em que, por vezes esteve a submergir-se, venham dias mais felizes do que os que estão decorrendo.

Muito nos regosijamos tambem com o preceituado no Decreto, recentemente publicado pelos Poderes Públicos, ácerca das Missões Religiosas nas nossas possessões ultramarinas, o qual, embora não traduza por completo os justos desejos e aspirações dos católicos, não deixará, ainda assim, de proporcionar á nossa pátria apreciáveis vantagens, desde que ás disposições nele contidas, se dê inteira e leal execução.

Nos luctuosos tempos que vão correndo, no meio das angustias que, dêside há muito nos vêm dilacerando o coração tendo de assistir, consternados, ao tristissimo espectáculo oferecido, neste desventurado país pela Igreja menosprezada na sua autoridade e liberdade, esbulhada do seu património, ofendida nos seus ministros e no seu culto, privada nos importantes e valiosos serviços que, com esmerado zêlo e abnegação invulgar, lhe eram prestados em época não muito afastada por congregações de ambos os sexos, condenadas á dispersão e ao exilio em conjuntura tão aflitiva, grande teria sido o nosso desalento se, para nos alevantar o espirito e comunicar coragem, não confiássemos na Divina Misericórdia do Senhor, que

não abandona a causa que defendemos, e que Sua é, se não vissemos a nosso lado, com evidentes e significativos testemunhos de carinhosa estima, e em indiscutível maioria os católicos portuguezes, aplaudindo a conducta por nós adotada.

Mas, Beatissimo Padre, o que depois dos excellentes auxílios por nós fervorosamente implorados e obtidos de Deus Clementíssimo, mais alívios e consolações, mais confortos e encorajamentos têm vindo trazer ao nosso ânimo, são e têm sido as palavras de paternal affecto, avisos prudentíssimos e instruções de consumada sabedoria que da Cadeira da Verdade Eterna vêm até nós, expedidas pelo Vigário de Jesus Cristo, Pastor dos Pastores, Mestre de sã doutrina, Centro da Unidade e Luz constante preparada pela Providência Divina para guia e directora da humanidade.

Quando o Romano Pontifice fala, ouvimos a Pedro, quando acatamos as suas determinações, obedecemos a Jesus Cristo.

Com o bom clero e povo fiel, detestamos e rejeitamos as doutrinas falsas e obnoxias, tão largamente propagadas contra os ensinamentos e principios salvadores, que são fundamento e firme apoio da sociedade religiosa e civil: reprovamos e condenamos os sacrilégios, profanações, violação da imunidade ecclesiástica, e todos os actos violentos perpetrados contra a Igreja divinamente instituida, e á qual consagramos, como filhos humildes e submissos, o melhor dos nossos affectos.

Católicos, rendemos os preitos devidos á Fé, que civilisa e salva, ás crenças santíssimas, em que fomos instruidos e educados, ás verdades professadas e ensinadas pela Igreja, em cujo seio nascemos, no que fazemos consistir o titulo da nossa maior glória e grandêsa.

Na defêsa intemerata dessa crença e verdades envidaremos, como sempre temos envidado, toda

a luz da nossa intelligencia, toda a energia da nossa vontade e os mais irreprimiveis impulsos do nosso coração, procurando assim honrar, servir e amar a Deus, respeitar e venerar a Igreja e promover a salvação das almas dos fieis, pelo Espirito Santo confiadas á nossa solitudine e pastorais cuidados.

Como cidadãos, sentimo-nos dominados pelo sentimento nobilissimo do patriotismo, que irresistivelmente leva o homem á prática de tudo quanto possa dignamente contribuir para o progressivo desenvolvimento, prosperidade, paz, ordem e harmonia do abençoado torrão, a que se dá o dulcissimo nome de—Patria.

E assim, acatando as instituições vigentes, e prestando o respeito devido á auctoridade, obedecemos tambem ás Leis promulgadas pelos Poderes públicos no intuito de promoverem o maior bem da sociedade, e sempre que não contrariem as Leis de Deus, as da Igreja e ditames da consciência; e isto ainda mesmo que, como não raro tem acontecido, as medidas publicadas traduzam desconsiderações imerecidas e injustas para comnosco.

Nunca foi outra a nossa orientação nem diferente a norma da nossa conducta.

A Igreja, um dos dois poderes pelos quais Deus dividiu o regimen do género humano, acatando a soberania política, nunca esquece os seus deveres para com o poder civil, prestando-lhe o mais valioso auxilio com o seu ensino, pelo preceito da obediencia á lei, pelas suas orações e preces para que a autoridade dos governantes se robusteça na obediencia, na paz e harmonia dos governados, e se evitem perturbações sociais, luctas e dissensões civis, de que promanam sempre inconvenientes mais ou menos graves e lamentáveis.

Como sociedade perfeita em si mesma, e com o direito imprescindivel de governar-se em confor-

midade com as Leis divinas da sua instituição e da sua hierarquia, a Igreja presta ao Estado os mais relevantes serviços, sem, contudo, por viver em esfera superior a formas de govêrnos, se solidarizar com qualquer delas, sem se pronunciar a favor ou contra instituições políticas sujeitas, como são, a mudanças mais ou menos profundas.

Os Bispos Portugêses têm, Beatissimo Padre, observado com escrupulo este procedimento, e sentem prazer intimo por verem que merece êle a alta aprovação de Vossa Santidade, como o demonstram as Letras Apostólicas de 18 de Dezembro próximo pretérito, muito especialmente nas palavra seguintes:— «*aeterna quoniam Ecclesia neque factionibus obnoxia esse, uti patet, neque politicis partibus servire debet, idcirco ipsius est fideles hortari ut illis pareunt, qui praesunt, qualiscumque demum sit civitatis constitutio*».

Subordinada a esses principios, por V. Santidade recordados, têm sido sempre a attitude seguida pelos Bispos Portugêses, como claramente o comprovam os seus escritos pastorais, tanto individuais como colectivos, dirigidos aos fieis, seus Diocesanos, em ocasiões de cruel perseguição movida á Igreja e á Religião Católica e seus ministros.

Então, como ainda hoje, em que se não podem dizer terminados, nem mesmo por modo sensível atenuados os vexames e opressões, de que a Igreja tem sido victima, nem acatada a sua liberdade de acção, nem respeitados os seus direitos invioláveis, nem investida na posse dos bens, de que foi violentamente esbulhada, e que lhe pertenciam e pertencem por títulos sacratissimos, nunca nós deixámos, Beatissimo Padre, de render os nossos respeitos á autoridade e poderes constituídos, e de exortar os fieis nossos diocesanos, a que do mesmo modo procedam e se conduzam.

Dentre os diferentes documentos comprovativos

dêste assêrto, seja-nos permitido, Beatissimo Padre, mencionar agora a Pastoral Colectiva de 24 de Dezembro de 1910, na qual se lê o seguinte:— «Em face das instituições actuais, qual é o dever dos católicos portugêses? Acatal-as sem pensamento reservado, obedecer ás autoridades e respeitar os Poderes constituídos. Ainda que nos sejam desfavoráveis ou se nos mostrem hostis, sejamos-lhes sujeitos, obedecemos fielmente ás suas determinações em tudo o que não fôr contrário á consciência e estejam na disposição de contribuir voluntariamente para toda a acção salutar, de que possa provir o engrandecimento, a honra, a paz e a felicidade da nossa Pátria».

Na pastoral também colectiva de 22 de Janeiro de 1917 reiterámos, os Bispos Portugêses, aquela exortação nos termos que seguem:— «E' dever do bom católico primar no respeito ás autoridades constituídas e exemplificar a obediência ás Leis do Estado, exceptuando a hipótese de umas ou outras preceituarem acções ou omissões contrárias á recta consciência, ás Leis de Deus ou da Igreja, ou á justiça e honestidade natural».

Ainda recentemente, em novembro de 1919, tratando-se de remodelar o Centro Católico em ordem á realisação integral da União Católica, foram com prévio assentimento dos Bispos portugêses, propostas e aprovadas, entre outras bases, as seguintes:— «Que o Centro respeita os poderes constituídos do Estado, e, para melhor realizar as suas aspirações e progresso moral e económico, se abstem de quaisquer manifestações ou acção sobre forma de Govêrno:— Que o Centro não se propõe propriamente realisar a conquista do poder político mas sim promover a cristianisação das Leis, dos costumes e da vida politica nacional, exercer, quanto possivel, uma função de harmonia e de conciliação entre as diferentes classes e correntes

de opinião e contribuir para que na administração pública predominem os cidadãos mais competentes moral e técnicamente».

E se esta doutrina ainda não produziu entre nós todo o efeito que seria para desejar, é porque os católicos não podem deixar de sentir, como filhos dedicados da Igreja, as injustiças e os vexames que têm sofrido e sofrem ainda o clero, os fieis e as instituições religiosas.

A precedência do registo civil sobre o acto do batismo prevalece, o que se não dá em país nenhum; os católicos querem que os seus filhos sejam ensinados e educados na religião que professam, e não o podem fazer, nem sequer nos colégios ou escolas particulares; os párocos querem regular o exercício do culto, e são a cada passo embaraçados por exigências e dificuldades de toda a ordem, provenientes umas de disposições legais, outras do capricho das autoridades locais; as Irmandades, Confrarias, Ordens Terceiras e outras corporações religiosas, na sua organização e funcionamento, ainda dependem quasi exclusivamente do poder civil; as associações religiosas, de que tanto carece o nosso País, para o ensino, para tratar doentes nos hospitais, para a evangelisação, sobretudo nas vastissimas colónias que ainda possuímos, estão sujeitas ao rigor das leis, que país nenhum no mundo tolera; queremos dispôr ao menos das esmolas que os fieis espontaneamente oferecem para a manutenção do culto, e até nisto se movem dificuldades; as corporações religiosas tinham os seus bens onerados com missas, esmolas e outros encargos pios, e a esses bens é dada diferente applicação, sem atenção alguma á vontade dos fundadores; nós, os Bispos, ainda somos uma entidade estranha nas nossas catedrais, podendo ser impedidos de nelas entrar e funcionar até pelas juntas de paróquia.

Estas e outras violencias, que por brevidade omitimos, fazem com que não desapareça a causa das discórdias, embora sêja muito e muito sincera a nossa prégação de paz e tranquilidade. Não nos queixamos do passado, que de boa vontade esquecemos; mas reconhecemos que é uma origem de dissensões negar-se aos católicos a liberdade que a todos se concede, mesmo aos perturbadores da ordem social.

Oxalá que, como foi referido a V. Santidade, nos seja concedida a desejada liberdade de maneira a não sermos tratados como estrangeiros na nossa própria Pátria.

No dia em que isto acontecer, cessarão todas as querelas e os católicos não se sentirão com o direito de se mostrarem inimigos das instituições politicas que nos regem.

Todo o êrro tem estado em se querer tratar como indiferente em religião ou como ateu, um povo profundamente religioso e católico.

Reconhecemos que o estado de coisas mudou de alguma maneira e que aparecem alguns indícios do melhores tempos.

É disso sinal o restabelecimento das relações diplomáticas entre a Santa Sé e a República Portuguesa, pelo que damos muitas graças a Deus, esperando que, finalmente conjugados os esforços das duas sociedades, religiosa e civil, estas possam atingir plenamente o seu fim.

Eis o que de todo o coração desejamos, e podemos assegurar a Vossa Santidade que empregaremos todos os nossos esforços para que, em harmonia com os ensinamentos recebidos, a desejada concórdia seja restabelecida na nossa Pátria.

Ajoelhados aos pés de Vossa Santidade, imploramos a paternal Benção Apostólica para nós e para os fieis, á nossa direcção confiados.

Faça Deus que esta Benção nos seja de muita consolação nas angústias que sofremos, e traga para a Igreja de Deus em Portugal melhores dias.

Lisbôa, 4 de Fevereiro de 1920.

António, Cardial Patriarca.

Manoel, Arcebispo Primaz.

João, Arcebispo de Mytilene.

Francisco José, Bispo de Lamego.

António, Bispo do Porto.

António, Bispo de Vizeu.

José, Bispo da Guarda.

Manoel, Bispo de Coimbra.

Manoel, Bispo de Portalegre.

António, Bispo de Rhithymna e Auxiliar de Coimbra.

AHIS

Pastoral Colectiva do Episcopado Português

O Cardeal Patriarca, Arcebispos e Bispos de Portugal

Ao Clero e demais fieis das Suas Dioceses:
Saúde, Paz e Benção em Jesus Cristo, Nosso
Senhor e Salvador.

O sagrado e momentoso dever, que aos Bispos incumbe, de ensinar e dirigir os fieis e de velar sollicitamente para que nenhuma duvida ou nenhum êrro lhes venha perturbar as consciencias,

mais uma vez Nos impele a dirigir-vos a palavra sob uma forma solene e colectiva, não só para que a Nossa instrução se grave mais fundo nos espiritos, mas ainda para que a harmonia dos Pastores sirva de modelo e estímulo á harmonia das ovelhas.

E' que, dilectos filhos em Jesus Cristo, chegam até nós os écos de deploráveis desinteligencias, que ameaçam dividir o campo católico, quando as leis santas da caridade e as necessidades do momento que passa mais indispensável tornam a união e a concordia de todos, para a defêsa do patrimonio comum de crenças e liberdades cristãs. E o que mais tristemente Nos impressiona é que as divergencias se manifestam precisamente sobre a maneira de realisar essa imperiosa tarefa de defêsa.

Se por um lado isso Nos contrista, por outro não deixamos de entrever no facto um sintoma consolador, qual é o desejo que todos mostram de lutar generosamente pela causa santa da Igreja. Sendo comum o objectivo, porque não serão também comuns e uniformes os processos de combate e os meios a empregar?

Desde que se trata de católicos, em cuja sinceridade, ortodoxia, firmeza e espirito de disciplina Nos apraz confiar, uma só explicação se pode admitir: é que não terão sido porventura suficientemente compreendidas as instruções e normas que sôbre esta importante matéria por mais de uma vez têm sido dadas.

Qualquer outra explicação envolveria uma suspeição de indisciplina, e Nós não queremos, nem por hipótese, admitir tão sinistro intento em católicos que presam a sua fé e amam a Igreja, de que são filhos.

Esta Igreja é um exercito formado em linha de

batalha (1); tem chefes e a estes compete dirigir os combatentes na luta e encaminhá-los á victoria. Eis a missão que a Providencia Nos confiou; e dela vamos desempenhar-Nos, esperando que a Nossa voz será ouvida, que os Nossos conselhos serão secundados, que de vez se calarão as discórdias, e todos os soldados da grande causa de Deus arduosamente se empenharão em cumprir o dever que lhes é apontado. Não iremos dizer-vos cousas novas; iremos, sim, confirmar e esclarecer o que já está dito por quem tinha autoridade para vos traçar o caminho. A doutrina da Igreja é imutável; mas a sua admiravel sabedoria adapta-se ás necessidades dos tempos, e applica a cada época e a cada estado social a fórmula propria para remediar os males emergentes e satisfazer as aspirações justas que se vão definindo.

Nessa doutrina imutável, e nessa sabedoria sobrenatural, que dispõe todas as coisas com fortaleza e suavidade (2) ao mesmo tempo, se inspiram ás normas que vamos traçar-vos, reavivando ensinamentos antigos e haurindo nas fontes puras do magistério supremo da Igreja os dictames que vos hão de orientar na acção a exercer, como cidadãos católicos, para a conquista das liberdades a que a vossa consciencia tem direito, e para a defêsa dos interesses superiores da religião augusta que professamos.

Antes, porém, de iniciarmos as Nossas considerações, queremos exarar aqui uma solene afirmação de fé, que Nos é sobremodo cara. Protestamos a nossa absoluta e inabalável fidelidade á Santa Sé, mestra e depositaria da verdade, a Nossa

(1) *Castrorum acies ordinata* (Cant. VI, 9).

(2) *Attingit... fortiter et disponit omnia suaviter* (Sap. VIII, 1).

filial adesão aos seus ensinamentos, ainda mesmo em matéria não estritamente dogmática, e Nossa obediência incondicional ás suas ordens, instruções e conselhos. *Ubi Petrus ibi Ecclesia*, — onde está Pedro, aí está a Igreja: e Nós queremos até á morte ser filhos obedientes e dóceis da Igreja, que sobre Pedro está fundada, sem dela nos afastarmos em coisa alguma, trate-se ou não de pontos em que a sua autoridade é infalível. A vós, queridos diocesanos, recomendamos com o máximo empenho a mesma dedicação e obediência á Sé Apostólica, o amor filial ao Sumo Pontifice, Vigário de Jesus Cristo, característica inconfundível do espirito verdadeiramente cristão.

E a Nós, vossos pastores, é-Nos tanto mais grato render ao Pastor dos pastores este preito de de filial acatamento, quanto menos compreendida vemos por vezes e menos respeitada a sua autoridade, agora que um vento de insubordinação parece soprar sobre a terra e desorientar as almas. Nem Nos sofre o coração que neste momento deixemos de prestar a homenagem do Nosso profundo respeito e sentida gratidão ao Prelado illustre que representa o Sumo Pontifice nesta nação fidelissima, e que tão devotadamente zela o bem da Igreja em Portugal.

Embora a alguns possa afigurar-se de ordem terrena o assunto que Nos propomos versar, ele é todavia de incontestável alcance espiritual, e interessa verdadeiramente á própria vida da Igreja. São terminantes as palavras do immortal Pontifice Leão XIII na sua carta ao Bispo de Grenoble, de 22 de junho de 1892: «Não, sem duvida, Nós não pretendemos fazer política; mas, quando a política se encontra estreitamente ligada aos interesses religiosos... se alguém tem missão para determinar a conduta que pode eficazmente salvaguardar os interesses religiosos, nos quais consiste o fim su-

premo das coisas, é o Pontifice Romano.» E nenhum católico pode ignorar aliás que a obediência devida ao Sumo Pontifice se não limita ás coisas que constituem o objecto do seu magistério infalível, porquanto, como definiu o Sagrado Concilio do Vaticano (Sessão IV, const. I, cap. 3.^o), pastores e fieis são obrigados a obedecer ao Vigario de Cristo «não só nas coisas que pertencem á fé e á moral, mas tambem nas que dizem respeito á disciplina e ao govêrno da Igreja». Energicamente justifica e reclama para si esta prerogativa o mesmo Pontifice Leão XIII, escrevendo, em 20 de dezembro de 1893, ao Bispo de Autun: «Desde que a Providencia misericordiosa de Deus Nos constituiu sentinela da sua Igreja, é com justo título que, á sua luz, Nós reivindicamos o poder e o dever de escolher os meios mais apropriados ás circumstancias dos tempos e dos logares para promover o bem da Religião no meio dos povos, quer defendendo-a onde ella está oprimida, quer fazendo-a prosperar onde se professa pacificamente».

Deplorável indisciplina seria, pois, arvorarem-se os subditos em mentores do seu superior, e julgarem-se no direito de lhe circunscreverem os limites dentro dos quais os pode reger. A única regra é esta: — o Santo Padre manda, e nós obedecemos; o Santo Padre aconselha, e nós seguimos o seu conselho.

E' essa a nossa regra, e porisso mesmo é seguro o terreno que pisamos, uma vez que nossa guia e norma são unicamente os ensinamente daquelle a quem foram confiadas as chaves do reino dos céos.

Ouçamos a voz de Roma. Sua Santidade Bento XV, de santa e saudosa memoria, na carta aos Bispos de Portugal, datada de 18 de dezembro de 1919, explicitamente declarou ser de sua vontade que «os católicos portuguezes obedecam sem pen-

samento reservado ao poder civil, como ele agora está constituído, e aceitem sem repugnancia os cargos públicos a que sejam chamados ou que lhes sejam oferecidos». Lembra ainda aos Prelados de Portugal a necessidade «de inculcarem aos fieis o dever de sobrepôr a Igreja, sua Mãe, a todas as questões e facções partidárias, e de fazerem convergir unanimemente todo os esforços para a defesa dos seus direitos».

Não fez mais o Sumo Pontifice do que reproduzir a sentença de S. Paulo: — «Obedeça todo o homem aos poderes superiores, pois não ha poder que não venha de Deus». (1)

Era substancialmente a mesma a doutrina expendida pelos Prelados portugueses na Pastoral colectiva de 24 de dezembro de 1910, na de 22 de janeiro de 1917, e mais recentemente ainda nas bases do Centro Católico, como ele foi reorganizado com a aprovação do Episcopado, em 23 de novembro de 1919.

Foi assim que, respondendo a Sua Santidade, o Episcopado português pode dizer-lhe que já estava praticamente realizado o programa que lhe era proposto, e para prova aduziu as bases orgânicas do Centro (Mensagem do Episcopado português ao Santo Padre Bento XV, de 4 de Fevereiro de 1920).

Corresponde, pois, ás instruções da Santa Sé o Centro Católico, que é «uma organização autónoma, destinada a proteger e desenvolver a acção católica». (Base 1.^a).

Para êle convocámos, mais uma vez, todos os católicos de boa vontade, venham de onde vierem. Trata-se de defender a Igreja, e debaixo desta

(1) Omnis anima potestatibus sublimioribus subdita sit; non est enim potestas nisi a Deo (Rom. XIII, 1).

bandeira têm lugar todos os que a amam ou reconhecem a sua influência transcendente e benéfica. Por isso mesmo, para que ninguém se torne suspeito, e todos os crentes sinceros nele caibam, sem que o espirito de facção os possa dividir e inutilizar-lhes o valôr, «o Centro respeita os poderes constituídos do Estado e, para melhor realizar as suas aspirações... abstem-se de quaisquer manifestações ou acção sobre fórmulas de govêrno. (Base 2.^a).

Nisto vereis, caríssimos diocesanos, um éco dos ensinamentos de Leão XIII, dirigidos precisamente aos católicos portuguezes. Depois de têr deplorado a nossa decadencia religiosa, e de têr apontado nos manejos da impiedade uma das suas causas, observa o Pontifice: «Não irão longe da verdade aqueles que atribuam o maior quinhão de responsabilidade ás facções dos partidos políticos, ás discordias civis e ás procelas das sedições populares». Mais adiante põe em evidencia com mão de mestre a missão pacificadora da Igreja, superior a lutas políticas. «Convençamo-nos todos, como aliás o mostra a experiencia quotidiana, de que a Igreja está tão longe de ser inimiga e rival do poder civil, que, muito ao contrário, lhe presta muitos e valiosos auxilios para assegurar o bem dos cidadãos e a tranquillidade pública... A vós compete, veneraveis irmãos, empenhar todos os cuidados e esforços para que removidos prudentemente todos os obstáculos, realiseis a união salutar dos espiritos». (Enciclica *Pergrata Nobis*, de 14 de Setembro de 1886, aos Bispos de Portugal).

E' o Centro uma espécie de *união sagrada*, que tem por lema e objectivo a frase evangelica *quaerite primum regnum Dei... et haec omnia adjicientur vobis*: (1) buscai antes de mais nada o

(1) S. Mateus, VI, 33.

reino de Deus, e tudo o mais vos virá por acréscimo. Exactamente porque procura antes de mais nada o reino de Deus, arreda sistematicamente a preocupação de regimes politicos, não porque os despreze, mas porque reconhece que primeiro está Deus e a sua glória. Assim é que o Centro não é por um regime contra outro; actua dentro do que encontra, e trabalha para que Deus tenha em face dêsse regime o lugar que lhe compete. Representa afinal um processo honesto e corrente de acção e de defêsa.

Nas horas críticas da nacionalidade, faz-se a *união sagrada* em volta da pátria, calando divisões e esquecendo ressentimentos em homenagem á mãe comum, que apela para os seus filhos. E' o *salus populi suprema lex*, elevadamente compreendido e nobremente praticado. E' isso muito simplesmente o que Nós inculcamos ao recomendar-vos a união sincera em volta da Igreja, para reivindicar os seu direitos e liberdades. E' o *salus Ecclesiae suprema lex*.

Sem querermos arrogar-Nos merecimentos que não temos, mas unicamente para vos mostrar quanto é desinteressada esta Nossa exortação, e como a dictam ideais muito superiores aos sentimentos egoistas e terrenos, não deixaremos de apresentar-vos o Nosso exemplo, de modo que, em matéria tão delicada, cada um de Nós possa dizer-vos com o Apostolo: «*imitatores mei estote*—(1) sêde meus imitadores!»

Dos que vos falamos hoje uns andaram pelas cadeias, outros foram exilados, quasi todos arrastados aos tribunais, e todos sofreram prejuizos materiais gravissimos durante as convulsões dos ultimos doze anos; entretanto tudo isso pomos de

(1) I Cor. IV, 16.

parte, sem olhar a sentimentalismos nem agravos, para atender a interesses mais altos e para vos prégar, com a palavra e com o exemplo, a tão necessária união no campo religioso, sem preocupações de ordem política e sem recriminações irritantes e inúteis. Que importam as nossas pessoas e os sofrimentos, por que hajamos passado, em face dos interesses das almas e dos direitos de Deus, que urge defender?

Esqueçamos tudo que nesta hora possa crear divisões, para que uma grande atmosfera de paz venha reconfortar as nossas almas e retemperar esta sociedade tão combalida e atribulada.

Nesta altura nem sequer vos falaremos com palavras Nossas: é a voz dos Sumos Pontifices que vai reboar aos vossos ouvidos.

«Logo que os interesses do catolicismo estejam ameaçados, toda a desinteligência entre os católicos deve terminar, para que, unidos nas mesmas ideias e seguindo a mesma tática, vão em defesa da religião, bem geral e supremo, ao qual tudo o mais deve estar subordinado». (Leão XIII, Enciclica *Sapientiae christianae*, de 10 de Janeiro de 1890). «E' indispensavel que os interesses da religião e da Igreja, que são muito superiores aos interesses humanos, estejam e se mantenham absolutamente extranhos ás facções políticas e ás vicissitudes dos acontecimentos...» (Pio X, Carta aos Bispos de Portugal, de 15 de Março de 1911). Portanto, «é assaz pernicioso o êrro daquêles, se é que os ha, que não distinguem bastante o sagrado do profano, e invocam o nome de religião para patrocinar partidos politicos». (Leão XIII. Enciclica *Pergrata nobis*).

«Os homens que subordinam tudo ao triunfo prévio do seu respectivo partido, fôsse muito embora com o pretexto de que lhes parece mais apto para a defesa da religião, colocam de facto, por

uma funesta inversão de ideias, a politica que divide acima da religião que une. É seria dêles a culpa, se os adversários, explorando as suas divisões, como tantas vezes o teem feito, chegassem por fim a esmagá-los a todos.» (Leão XIII, Carta aos Cardeais francêses, de 3 de Maio de 1892). «A Igreja, sendo uma sociedade perfeita de sua natureza e superior a qualquer sociedade humana, recusa-se de pleno direito, e até por dever, a sujeitar-se a partidos e a curvar-se ás exigencias mudáveis da politica. (*Enciclica Sapientiae Christianae*).

Daí a sua imparcialidade quanto ás vicissitudes politicas, e a sua lealdade perante os poderes constituídos. «Convem notá-lo cuidadosamente; qualquer que seja a fórmula dos poderes civis numa nação, não se pode considerar como definitiva, de tal modo que haja de permanecer imutável, muito embora fôsse essa a intenção daquêles que na origem a determinarem...

«Dão-se por vezes crises violentas, não raro sangrentas, no meio das quais desaparecem de facto os govêrnos preexistentes. Dêsde êsse momento uma *necessidade social* se impõe á nação: ela deve sem demora provêr á sua conservação... Ora esta necessidade social justifica a organização e a existênciã de govêrnos novos, qualquer que seja a fórmula que eles tomem... Em semelhantes conjuncturas, toda a inovação se limita á fórmula politica dos poderes civis ou ao seu modo de transmissão; não affecta de maneira alguma o poder considerado em si mesmo. Este continúa a sêr imutável e digno de respeito... Em toda a hypothese, o poder civil, considerado como tal, vem de Deus e sempre de Deus, porque não ha poder que não venha de Deus (1); por conseguinte, quando

(1) Rom. XIII, I

os novos govêrnos que representam êste imutável poder estão constituídos, aceitá-los é não só permitido, mas reclamado, até mesmo imposto pela necessidade do bem social, que os fez e os mantém». (Leão XIII, Enciclica *Au milieu des sollicitudes*, de 16 de Fevereiro de 1892).

Entendamos, porém, que a submissão leal aos poderes constituídos não significa subserviência ou aquiescencia cega a leis iníquas e perseguidoras. E' uma confusão que se teria evitado — «se se tivesse sabido levar cuidadosamente em conta a distincção considerável que ha entre *poderes constituídos e legislação*. A legislação difere dos poderes constituídos e da sua forma por tal modo que, sob um regime cuja forma é a mais excelente, a legislação pode sêr detestável; ao passo que, sob um regime cuja forma é a mais imperfeita, pode encontrar-se uma legislação excelente. (Enciclica *Au milieu des sollicitudes*).

«Os cristãos cercam dum respeito religioso a noção do poder, no qual, ainda quando reside em um mandatário indigno, vêem um reflexo e como que uma imagem da magestade divina. Julgam-se obrigados a respeitar as leis, não por causa da sanção penal cominada aos transgressores, mas porque respeitá-las é para eles um dever de consciencia, *porque Deus não nos deu o espirito de temor* (1). Mas, se as leis do Estado estão em contradição aberta com a lei divina, se encerram disposições prejudiciais á Igreja ou prescrições contrárias aos deveres impostos pela religião, se violam no Pontifice Supremo a auctoridade de Jesus Cristo, em todos estes casos ha a obrigação de resistir, e obedecer seria um crime, cujas consequencias iriam

(1) II Thimoteo I-7.

recaír sôbre o próprio Estado». (Encíclica *Sapientiae christianae*).

O poder vem de Deus, e ha que respeitá-lo; mas a legislação vem dos homens e, quando é má, urge combatê-la por todos os meios legais e honestos. E' precisamente para que a luta no campo legal possa ser profícua, que se nos propõe a obediencia franca e sincera aos poderes constituídos, de modo que ninguem encontre pretexto para atacar a Religião por um motivo político.

Compreendeu esta doutrina, desde os primeiros dias da tribulação, o Episcopado Português e é com imensa consolação que recordamos as palavras de Sua Santidade Pio X na primeira Carta que lhe dirigiu após a Pastoral Colectiva de 1910: «São absolutamente conformes com o Nosso sentir os ensinamentos que expuzestes ácerca da obediencia a prestar áqueles que governam e a negar ás leis injustas».

É possível que a aceitação destas normas sapientíssimas represente para alguns não pequeno sacrificio; mas êsse sacrificio será largamente compensado por Deus, que lê no fundo dos corações e premeia as dedicacões generosas. «O que Deus ama é o bom espírito daquêles que, sacrificando as suas ideias pessoais, escutam as ordens dos chefes da Igreja como as ordens do proprio Deus. A êsses assiste-os nos seus mais difíceis trabalhos, e a sua bondade leva ordinariamente os empreendimentos dêles ao exito desejado». (Leão XIII, Encíclica *Graves de communi*, de 18 de Janeiro de 1901).

Expostos assim nitidamente e com auctoridade inconcussa os princípios, queremos falar á vossa consciencia e recordar-vos com paternal cordura, mas com franqueza cristã, as responsabilidades que sobre vós impendem. É certo que a condição da Igreja em Portugal está muito longe de corres-

ponder ao que para Ela reclama a sua constituição divina e o nosso affecto filial. Desejariamos vê-la respeitada, reparados os esbulhos que sofreu, cristianizadas as leis, garantidas as liberdades da nossa consciencia, e não podemos dizer que êstes desejos, aliás tão justos, estejam satisfeitos. É deprimente esta situação; mas já fizemos tudo o que estava ao nosso alcance para a melhorar? Já nos socorremos eficazmente dos meios que nos apontou aquêle a quem Deus deu a missão de encaminhar os povos para o seu reino?

«Não é êste o momento de indagar-mos se, e em que medida, a enercia e as dissensões internas dos católicos favoreceram o presente estado de coisas. Mas, podemos afirmá-lo com segurança, menos audaciosos teriam sido os inimigos, e tantas ruinas não teriam amontoado, se a fé, *que é animada pela caridade* (1), tivesse sido nas almas geralmente mais enérgica». (Enciclica *Sapientiae Christianae*).

O Sumo Pontifice recomendou-nos com insistencia a nós, católicos Portuguezes, a accção no campo legal, a submissão sem pensamento reservado aos poderes constituídos para bem da religião e da pátria, a união absoluta sob o ponto de vista religioso, afim de conquistarmos para a Igreja conculcada as liberdades a que Ela tem direito. Já puzemos lealmente em prática todas estas normas?

Não tenhamos illusões. Se tôdos os católicos de Portugal tivessem escutado docilmente a voz dos seus pastores e, sem atender a prevenções políticas e a outras considerações de ordem inferior, unidos como um só homem, sem divergência alguma, exigissem a satisfação das legítimas reclamações

(1) Galat. V-6.

da sua consciencia, pensais que o católico seria ainda hoje um cidadão com direitos inferiores aos dos seus concidadãos?

Haveria alguém que contestasse aos católicos a liberdade de ensinar ou mandar ensinar a religião a seus filhos, que lhes fechasse as escolas, que lhes coartasse a recepção dos sacramentos, que lhes confiscasse igrejas e lhes proibisse o servirem a Deus na vida religiosa? Não, nada disto seria negado, e não por favor, nem também por violencia, mas simplesmente porque os católicos, obedecendo á voz do Sumo Pontifice, saberiam fazer-se ouvir e, sendo o número, seriam também a força ao serviço do direito.

Isto, caríssimos filhos, seria um facto no dia em que os católicos portuguezes realisassem a suspirada união, tal como o Sumo Pontifice no-la recomendou.

Disso temos a certeza absoluta, e por isso vos exortamos a que a realiseis com ardôr de verdadeiros cristãos, que pela causa de Deus estão prontos para todos os sacrificios.

Uma coisa convem que tenhais presente, e é que, se até hoje vos poderia servir de excusa alguma dúvida ou incerteza ácerca das instrucções que vos tem sido dadas, agora que vos falamos com esta clareza não pode já alegar-se semelhante excusa. E se daqui a algum tempo a legislação ofensiva dos direitos da Igreja não estiver revogada, se a Igreja ainda não fôr livre, a culpa será vossa, porque isso provará que não soubestes ou não quizestes unir-vos, como os vossos Pastores vos indicaram.

Por aqui vêdes claramente o bem ou o mal que, pela vossa attitude em face do apêlo dos vossos Pastores, podeis fazer. E facil é inferir quão reprehensível se torna o procedimento daquêles que, não contentes de lhe negarem a sua cooperação,

ainda hostilizam, quer ostensiva, quer veladamente, ou combatem a oportunidade, os princípios e a organização do Centro Católico. E, se muito reprehensível seria num leigo semelhante procedimento, muito mais o seria em um sacerdote.

Enveredar por êsse caminho seria desrespeitar a auctoridade da Santa Sé e dos Bispos; e vós sabeis, queridos diocesanos, porque a fé vo-lo ensina, que tal desrespeito vai colidir com a própria constituição da Igreja e leva ás mais perniciosas consequências. «O edifício da Igreja, de que o próprio Deus é arquiteto, assenta em um fundamento bem visível. Em primeiro lugar assenta sôbre a auctoridade de Pedro e dos seus successores, mas também sôbre os Apóstolos e os successores destes, *que são os Bispos*, de modo que escutar a sua voz ou despreza-la equivale a escutar ou desprezar o próprio Jesus Cristo.» (Leão XIII, Encíclica *Depuis le iour*, de 8 de Setembro de 1899).

«Na Igreja de Deus, por manifesta vontade do seu divino Fundador, distinguem-se, pelo modo mais absoluto, duas partes, a discente e a docente, o rebanho e os Pastores, e entre os Pastores ha um que de todos é o chefe e Pastor Supremo. Só aos Pastores é que foi dado todo o podêr de ensinar, de julgar e de governar; aos fieis foi imposto o devêr de seguirem os ensinamentos, de se submeterem docilmente ao julgamento, de se deixar governar, corrigir e conduzir á salvação. E por isso é de absoluta necessidade que os simples fieis se submetam de espirito e coração aos seus Pastores, e êstes com aquêles ao Chefe e Pastor supremo; e nesta subordinação e dependencia está a ordem e a vida da Igreja; nela assenta a condição indispensável para se proceder bem e se chegar a bom porto. Pelo contrário, attribuirem os simples fieis auctoridade a si mêsmos e arrogarem-se o officio de juizes e mestres; preferirem ou tenta-

rem os súbditos, no govêrno da Igreja universal, fazer prevalecer uma direcção diversa da que é dada pela autoridade suprema, é inverter a ordem, é levar a confusão a muitos espíritos, é aberrar do reto caminho...

Do esquecimento dêstes princípios resulta que se diminue nos católicos o respeito, a veneração e a confiança para com quem lhes foi dado por guia, e que se relaxa aquêlê vínculo de amôr e submissão que deve prender todos os fieis aos seus pastores, e os fieis e pastores ao Pastor supremo: no qual vínculo é que principalmente reside a incolumidade e salvação comum.—Do mesmo modo, esquecidos ou desprezados êstes princípios, fica aberto o mais largo caminho ás divisões e discórdias entre os católicos, com gravíssimo detrimento da união, que é o distintivo dos fieis de Jesus Cristo, e que sempre, mas especialmente em nosso tempo em que se acha coligado o poder de todos os inimigos, devia sêr o interesse supremo e universal, perante o qual devia calar-se todo o sentimento de satisfação pessoal e de utilidade particular.—Esse dever, se incumbe geralmente a todos, incumbe de modo mais rigoroso aos escritores de jornais, os quais, não sendo animados dêste espírito de docilidade e submissão, tão necessária a todos católicos, contribuiriam para difundir e agravar os males que se deploram. A sua obrigação, em tudo que toca os interesses religiosos e á acção da Igreja na sociedade, é submeterem-se plenamente de intelligencia e de vontade, como todos os outros fieis, aos seus Bispos e ao Pontífice Romano; seguir e tornar conhecidos os ensinamentos dêles; secundar com decidida vontade as suas iniciativas; e respeitar e fazer respeitar as suas determinações». (Leão XIII, Carta ao Cardeal Arcebispo de Paris, de 17 de Junho de 1885).

Ao especialisar os jornais nesta exortação aos

católicos, sobre os seus deveres para com a autoridade eclesiástica, mostrou claramente o Sumo Pontífice que aos jornalistas cabe um relêvo muito singular na acção católica. Com efeito, a imprensa é a grande fôrça dos nossos dias, e á imprensa católica bem lhe podemos chamar a guarda avançada da Igreja. A tôdos os que nela trabalham sob a inspiração dos pastores da mesma Igreja, secundando-lhes os esforços e os ensinamentos, é devida por parte dos católicos uma gratidão sem limites, pelos sacrificios que dia a dia por êles vão fazendo.

Mas, se é benemérita, é também cheia de responsabilidades a tarefa em que andam empenhados: e por isso muito convem que meditem estas graves palavras de Leão XIII: «Efectivamente, se a acção da imprensa devesse dar em resultado tornar mais difícil aos Bispos o cumprimento da sua missão; se dela adviesse um enfraquecimento do respeito e da obediencia que lhes são devidos; se a ordem hierarquica estabelecida na Igreja de Deus por ela fosse atingida e perturbada, arrogando-se os inferiores o direito de julgar os superiores, a doutrina e a conduta dos seus Pastores, em tais casos a obra dêsses jornais seria não sómente estéril mas grandemente perniciosa». (Carta ao Nuncio em França, de 4 de novembro de 1884).

Nem mênos para meditar são as paternais admoestações do mesmo Pontífice aos jornalistas católicos de Portugal. «E' mister que usem, quando escreverem, de toda a moderação, prudencia e sobretudo da caridade, que é mãe e companheira de todas as virtudes. Ora, vós bem sabeis quanto se opõe á caridade a tendencia de, sem fundamento ou rasão sufficiente, assacar acusações seja a quem fôr. Por aqui se vê que procedem muito mal e injustamente aquêles que, para defenderem um partido político, não hesitam em acusar os outros de

fé católica suspeita, pela simples razão de pertencermos a um partido político diferente, como se a honra de professar o catolicismo estivesse necessariamente ligada a êste ou áquele partido político». (Encíclica *Pergrata Nobis*).

E aqui repetimos aos jornalistas o que aos católicos em geral já acima dissemos: Atentem bem na indisciplina que seria hostilizar, quer ostensiva quer veladamente, ou combater a oportunidade, a organização e os principios do Centro Católico, o que equivaleria a contrariar a organização católica no país.

Na imprensa católica, que é o grande apostolado moderno, pômos grandes esperanças, e dela fiamos em grande parte a vitória das ideias cristãs.

Recomendamos por isso a todos os fieis que auxiliem por todas as fórmãs, não só com subsídios pecuniários, mas ainda e principalmente com a sua divulgação, de modo que em breve se consiga que não haja um só lar onde não entre um jornal católico, mas decididamente católico, com quem a Igreja possa incondicionalmente contar.

Como vêdes, as lições e ditâmes que descem da Sé Apostólica são um incitamento constante á união, á congregação de esforços, ao olvido de dissensões, ao sacrifício de interesses e opiniões pessoais em favor da grande causa da Igreja. E uma vez que Nós declaramos ao Sumo Pontífice que êste programa o realisávamos cabalmente por meio do Centro Católico, cujas bases havíamos aprovado, não se pode estranhar, queridos filhos, que com tanta insistencia vo-lo recomendemos.

Não quer isto significar que tenham sido baldadas até agora as exortações que por mais de uma vez temos dirigido aos fieis, chamando-os á união para defêsa da Igreja. Por mercê de Deus e bôa vontade de muitos, bem mais do que uma esperança o Centro Católico é já uma realidade conso-

ladora, a que a religião deve incontestáveis serviços.

A sua atitude de imparcialidade faz-nos esperar que se realise enfim o que já antevia e nos propunha o Sumo Pontífice Leão XIII:—que, *vendo a lealdade dos católicos na sua aspiração de paz*, «os governantes compreendam que podem e devem ter nêles confiança, e que não teem motivo algum para conservar de pé leis que á Igreja interessa se não mantenham». (Enciclica *Pergrata Nobis*).

A Direcção do Centro mostra-se digna da confiança que nela depositámos e que lhe reiteramos; e justo é que nos congratulemos com a acção dos parlamentares do Centro, que tão nobremente teem sabido pugnar por Deus e pela Pátria; e, louvando os parlamentares do Centro, não queremos deixar de aproveitar êste ensejo para louvar tambem a acção dos outros parlamentares que cooperaram na defêsa da causa católica, que afinal é a causa da nação.

Sim, da nação, porque não haveis de pensar, amados diocesanos, que, ao falar-vos tão insistentemente nos direitos da Igreja e na salvação das almas, de tal modo restringimos as nossas aspirações que, tendo em vista os interesses da religião, olvidamos os interesses da Pátria. Oh! não, nem por um momento a imagem da Pátria estremeçada se apaga do Nosso espírito, e é para o seu bem que tendem todos os Nossos esforços. A Pátria só será grande, quando os seus filhos reconhecerem e acatarem a soberania de Deus; só será feliz, quando Deus a abençoar. *Beatus populus cujus Dominus Deus ejus*, (1)—ditoso do povo que tem a Deus por seu Senhor,—escreveu ha muitos

(1) Salmo CXLII^o, 15.

séculos o autor inspirado ; e é precisamente isso que Nós pretendemos atingir com a instrução que hoje vos dirigimos.

No dia em que Portugal, acordando do torpôr em que tem vivido, readquirir a consciencia da sua fé e desassombradamente a professar sem peias nem tibiêsas, refulgirão de novo na sua fronte encanecida as glórias de outras eras. Deus reconhecerá de novo em nós o seu povo predilecto, e dias de prosperidade sucederão ás amarguras que presentemente nos oprimem. Reconquistai a liberdade para a Igreja, e tudo isto surgirá como que por encanto.

Vêde como é nobre e patriótico o programa que vos traçamos. Os vossos Bispos a ninguem cedem no amor da terra que lhes foi bêrço, e que foi regada pelo sangue de tantos herois. Escutai a sua voz, uni fileiras sob a bandeira da Igreja, não hesiteis no cumprimento do dever que vos propomos; e, conjugados assim tôdos os esforços, apressar-se-ha o advento do reinado social de Nosso Senhor Jesus Cristo, nossa única aspiração que é também a vossa.

De Deus imploramos se digne abençoar a nossa querida Pátria ; e também nós, como vossos pastores, a tôdos sem distinção paternalmente vos abençoamos, desejando-vos aquela paz que é a sùmula de tôdos os bens.

Esta nossa Pastoral será lida em todas as igrejas, á estação da Missa paroquial, nos domingos ou dias santificados imediatamente seguintes á sua recepção.

Dada em Lisboa, aos 29 de Setembro de 1922, festa do Arcanjo S. Miguel.

Antonio, Cardeal Patriarca.

Manuel, Arcebispo Primás e Administrador Apostólico da diocese de Vila Real.

Manuel, Arcebispo de Evora.
João, Arcebispo de Mitilene.
Francisco José, Bispo de Lamego.
Teotónio, Bispo de S. Tomé de Meliapor.
António, Bispo do Porto.
António, Bispo de Viseu.
José, Bispo da Guarda.
Manuel, Bispo de Coimbra.
José, Bispo de Bragança.
José, Bispo de Leiria.
Marcelino, Bispo do Algarve.
Domingos, Bispo de Portalegre.
José do Patrocinio, Bispo de Beja.
António, Bispo Rythimna, Auxiliar de Coimbra.

Carta de Sua Santidade Pio XI aos Prelados Portuguezes

A Sua Eminência D. António, do título dos Santos Marcelino e Pedro, presbítero da Santa Igreja Romana, Cardeal Mendes Belo, Patriarca de Lisbôa, e aos outros Arcebispos e Bispos de Portugal, respondendo á sua carta colectiva

Amado filho Nosso e veneráveis irmãos :
Saude e benção apostólica.

Com verdadeiro agrado recebemos a carta, datada de desassete de abril passado, que, reunidos em Lisbôa, nos eviastes ; pela qual, perfeitamente reconhecemos, não só a vossa manifesta solicitude em procurar o bem da Igreja e da sociedade, mas também um novo documento de piedade para conosco e para com a Sé Apostólica.

Já na pastoral comum que no dia 29 de setembro do ano findo déstes aos vossos fieis, vós prestastes não pequeno serviço á causa católica em Portugal, seguindo verdadeiramente as normas desta Sé Apostólica. Porquanto, se estas normas forem postas em prática sob a direcção dos Bispos, com fiel e sincero ânimo, abundantíssimos frutos há que esperar, não só para bem da Igreja, mas para firmar no ânimo dos portugêses a verdadeira paz. E Nós acima de tudo confiamos — e é esse o nosso mais ardente desejo — que naquelas coisas que dizem respeito á religião os católicos portugêses, pondo de parte quaisquer causas de divisão, se juntem felismente na maior união e concórdia. Animados com esta esperança, como auspicio de dons divinos e em sinál da Nossa paternal benevolencia, nós vos damos affectuosissimamente a benção apostólica, a vós amado filho Nosso e veneráveis irmãos e a todo o clero e povo a cada um de vós confiado.

Dado em Roma junto de S. Pedro, no dia 13 do mês de maio do ano de 1923, segundo do Nosso Pontificado.

PIO PAPA XI

65

AHS

I.C.

P.Q. 1082